



CONSIDERANDO o processo de aposentadoria voluntária do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Mauro Bessa, ocorrida em 29/11/2022, conforme votação na sessão do Egrégio Tribunal Pleno e trâmites no processo SEI 2022/000032083-00,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que se acha vago 1 (um) cargo de **DESEMBARGADOR(A)** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que deverá ser preenchido mediante processo de **PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE** ficando, pelo presente, marcado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1.ª publicação deste edital, para os **MM. JUÍZES DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL**, que estejam aptos a concorrer à referida vaga, apresentar seus pedidos de inscrição no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal, com as certidões expedidas pelos seguintes setores deste Tribunal:

- 1- Secretaria de Gestão de Pessoas (Divisão de Informações Funcionais);
- 2 - Secretaria do Tribunal Pleno;
- 3 - Secretaria do Conselho da Magistratura; e
- 4 - Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça/AM.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 297/2022 – DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 055/2022-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000029353-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Construtora PHX Ltda.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de pintura com fornecimento de tinta inseticida com tecnologia de microcápsulas de polímero para tratamento de superfícies com eficácia residual mínima de 1 (um) ano contra mosquitos e insetos, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 057/2021-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD vinculada ao Pregão Eletrônico nº 237/2021-CML/PM, realizada pela Prefeitura de Manaus, tendo amparo legal e integralmente na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8666/93 e suas alterações, bem como o Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, que regulamenta o Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e do Decreto 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

7.VALOR: Desde que atendidas pela contratada as exigências para a liquidação da despesa, o CONTRATANTE pagará pela prestação dos serviços, sob demanda, descritos neste Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, valor global de R\$ 4.341.066,76 (quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil, sessenta e sete reais, e setenta e seis centavos).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0003356, de 28/11/2022, no valor de R\$ 397.931,12 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e um reais, e doze centavos).

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, estando nele incluído os prazos de Ordem de Serviço de início da obra e recebimento provisório e definitivo, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 29 de novembro de 2022.
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 293/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2022-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000038959-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa QFrotas Sistemas S.A.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo percentual de 25% calculado sobre o valor global inicial do Contrato Administrativo nº 017/2022-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de gerenciamento, por meio de cartão magnético, de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a serem realizadas em rede credenciada de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

7.VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 250.158,26 (Duzentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo no que tange ao ITEM 1 - Material para manutenção, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903039, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas), Nota de Empenho 2022NE0003340, de 25/11/2022, no valor de R\$ 89.342,24 (Oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo no que tange ao ITEM 2 - Serviços de manutenção, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho